

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005, de 04 de junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

- Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 377.869,59 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Precatório N° PRC198076-PE.
- §1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes ao **Precatório**, para atender as despesas conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.
- Art.2° Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Precatório, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.
- Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao Precatório.
- Art. 4° Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusos no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 3º desta Lei.
- Art. 5° O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4°, inciso I da Lei Municipal n° 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

Alberto Petrucio B. da Silva Asst. Legislativo Port. 017/2016 riana Dornelas Camara Paes

Prefeita

		- PROJETO DE LEI Nº 005/2024
	DA DOTAÇÃO A SE	R INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	122	Administração Geral
Programa	1508	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação	2.836	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		177.869,59
Total da Unidade		177.869,59
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1501	Desenvolvimento Urbano
Ação	1.501	Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		200.000,00
Total da Unidade		200.000,00

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES

TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024.

377.869,59